



**SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2018 – P.A. Nº 006/2018 – DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018**

O **Município de Contagem**, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, nº.200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, CEP: 32.017-900, inscrito no CNPJ sob o nº.18.715.508/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, neste ato representado pela Secretária Municipal Daniela Tiffany Prado de Carvalho, CPF sob o nº 049.666.236-85, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a Organização da Sociedade Civil, **Associação de Apoio Social e Cultural Renascer**, com sede na Rua Agripino Lima, nº 181, bairro Inconfidentes, Contagem, Minas Gerais, CEP. 32.223-270, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.956.125/0001-03 e regularmente inscrita no CMASC sob o nº 006, desde 25/07/2005, representada neste ato, por sua Presidente, Sra. Maria Imaculada Carmo Silva Gomes, portadora da cédula de identidade RG nº M-1.529.504 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 326.977.406-00, doravante denominada **OSC**, com fundamento no disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, na Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017 e no Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2018, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo conforme permissivo legal disposto na letra (a), inciso I, do Art. 45, da Lei 4.910 de 06/12/2017, tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 002/2018 por 04 (quatro) meses, contados a partir de 14/06/2022, com aporte de recursos financeiros necessários ao desenvolvimento de ações conjuntas de fortalecimento da capacidade de gestão descentralizada do Programa Bolsa Família no município de Contagem.

1.2 Para garantir a execução, o Plano de Trabalho revisto em anexo, é parte integrante deste termo aditivo devendo ser aplicado entre as partes.

**Parágrafo único:** O plano de trabalho anexo poderá ser alterado e revisto, inclusive, com acréscimos permitidos em lei, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela OSC ou pela Administração, substanciada em parecer técnico favorável do órgão competente, ratificado pelo Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar vedada alteração do objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1 O presente Termo de Colaboração terá vigência por 04 (quatro) meses, contados de 14/06/2022 a 14/10/2022, conforme publicação do extrato do termo no diário oficial de Contagem – DOC.

§2º O MUNICÍPIO prorrogará de ofício a vigência da parceria quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.



### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 Será realizado repasse do montante de R\$ 424.012,20 (quatrocentos e vinte e quatro mil, doze reais e vinte centavos) em 01 parcela, para cobrir despesas previstas no Plano de Trabalho anexo. Assim, o valor global total da parceria passa a ser R\$5.315.719,08 (cinco milhões, trezentos e quinze mil, setecentos e dezenove reais e oito centavos), considerando os repasses para a execução da parceria por 4 anos e 6 meses.

2.2 As despesas decorrentes da assinatura do presente Termo correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

**Federal: 1102.08.244.0005.2044-33504300-Fonte 2129**

**Federal: 1102.08.244.0005.2044-33504300-Fonte 2229**

### **CLÁUSULA QUARTA – DA GESTORA**

3.1 Fica mantida a designação como gestora da presente parceria a servidora Cláudia Ferreira de Paula- Matrícula nº 143527-9, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1 Permanecem inalteradas as demais disposições no Termo de Colaboração nº 002/2018.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

4.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Contagem, 14 de junho de 2022.

  
**Daniela Tiffany Prado de Carvalho**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

  
**Maria Imaculada Carmo Silva Gomes**

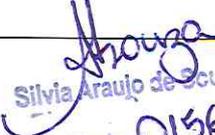
Presidente da OSC Associação de Apoio Social e Cultural Renascer

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF:

  
Silvia Araujo de Souza  
Matrícula: 01561020

Nome:

RG:

CPF: